



DESPACHO

Maceió, 03 de julho de 2025.

Trata-se de processo que trata da situação contratual do imóvel que sedia a 7ª Zona Eleitoral de Coruripe/AL, cuja locação encerra-se no dia 18 de julho de 2025.

Acolho a sugestão da Direção-Geral, exarada na conclusão do documento nº 1751002, no sentido de se promover a articulação institucional com os órgãos públicos sediados em Coruripe, inclusive com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com vistas à viabilização da realocação provisória da serventia desta Justiça Eleitoral.

Acerca da possibilidade de manutenção do atual contrato de locação pelo valor proposto pela proprietária, ainda que por período limitado, registro que a Assessoria Jurídica da Direção-Geral, por meio do Despacho AJ-DG (1745329), apontou óbice à celebração de nova avença nas condições pretendidas, em razão de o valor sugerido (R\$ 3.000,00) superar o valor estimado na avaliação técnica (R\$ 1.288,00), com base em laudo técnico pericial e pesquisa de mercado.

Todavia, sem desconsiderar as advertências jurídicas ali consignadas, compreendo que, excepcionalmente, e em caráter transitório, deve ser admitida a prorrogação da locação do imóvel pelo valor requerido pela proprietária, exclusivamente pelo tempo necessário à transição para novo espaço físico. Tal medida se justifica pela essencialidade da continuidade dos serviços cartorários, pois o eventual fechamento do cartório por ausência de sede física inviabilizaria o exercício de funções típicas da Justiça Eleitoral, em flagrante risco ao interesse público.

Destaca-se, ainda, que não há, no momento, outro imóvel disponível que atenda às necessidades institucionais, conforme certificado nos autos (declaração de indisponibilidade da SPU – doc. 1735515), tampouco foi possível lograr êxito na indicação de outro espaço por parte da Administração Pública local.

Sendo assim, com base nos princípios da continuidade do serviço público e da razoabilidade, autoriza-se a manutenção da locação do imóvel atualmente utilizado pela 7ª Zona Eleitoral, pelo valor de R\$ 3.000,00, conforme proposta da proprietária, pelo prazo de três meses, necessários à mudança das instalações.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para a adoção das providências pertinentes.

Ao GPRES para expedição dos ofícios.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 08/07/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1752430** e o código CRC **2009B173**.

